







| TUMBO | 0 | | I HMI-A | | | |
|-------|----|---|---------|---|----|--|
| VISTO | | | 0 | | | |
| DATA | 10 | 1 | ÖS | 1 | 19 | |

TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO 20 583/2018 AO CONTRATO Nº 047-HMI, FIRMADO ENTRE O INSTITUTO DE GESTÃO E HUMANIZAÇÃO -IGH E COMPANHIA ULTRAGAZ S.A.

O INSTITUTO DE GESTÃO E HUMANIZAÇÃO - IGH, CNPJ/MF nº 11.858.570/0002-14, situado na Av. Perimetral - Setor Oeste, Goiânia-GO, CEP: 79.125-120, representado neste ato pelo Sr. Paulo Brito Bittencourt, Superintendente, administrador e Advogado, portador do documento de identidade nº 0354215507 SSP/BA, inscrito no CPF/MF nº 457.702.205-20, residente e domiciliado em Salvador/BA, doravante denominado CONTRATANTE, e a empresa COMPANHIA ULTRAGAZ S.A, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 61.602.199/0277-46, sede em Senador Canedo — GO, na Av. Progresso, S/N, APM 01, Setor Comercial, CEP.: 75.250-095, representado neste ato por seu representante legal, doravante denominado CONTRATADO, resolvem celebrar o presente termo aditivo ao Contrato nº 047-HMI, firmado em 11/10/2013, mediante as cláusulas e condições a seguir ajustadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO

Pelo presente instrumento, prorroga-se por 12 (doze) meses o contrato em epígrafe, referente à prestação de serviços em prol do Hospital Materno Infantil - HMI, entre 02/08/2018 e 01/08/2019.

CLÁUSULA SEGUNDA - DOS COMODATOS

Resolvem as partes aditar a cláusula "4.1, alínea k.1", das obrigações do contratado, para suprimimir 3 (três) vasilhames B190 da central de GLP, a partir de 17 de julho de 2017. Desta forma, somente 6 (seis) vasilhames estão sendo atualmente consumidos pela Instituto de Gestão e Humanização - IGH.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RENOVAÇÃO

Resolvem as partes aditar também a cláusula "7.1", da vigência e prazo do contrato, para retirar de "renovação automática", passando a vigorar com o período de 12 (doze) meses, tendo como termo final 01 de agosto de 2018. Podendo ser prorrogado a critério da contratante, obrigatoriamente por aditivo.

Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições originalmente pactuadas que não colidam com o presente aditivo.

E, por estarem assim justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma para o mesmo fim de se produzir seus jurídicos e legais efeitos.

Goiânia - GO, 01 de agosto de 2018.

Instituto de Gestão e Humanização - IGH

Contratante

Companhia Ultragaz S.A

Contratada

Dra. Haiane Ferreira Analista Jurídica OAB/BA: 38.767 igh lostituto de Gestão e Humanização